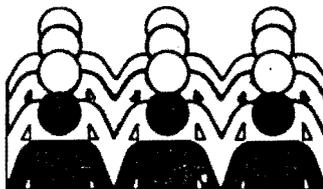




PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
AMÉRICO BRASILIENSE
GABINETE DO PREFEITO



ADMINISTRAÇÃO
OCTAVIO DOTOLI
o povo participando

LEI Nº 514

De 22 de Agosto de 1.984

Autoriza o pagamento de prêmios de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais por parte do Erário Municipal ao Prefeito, Funcionários e Servidores Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 20 de agosto do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos dos prêmios de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais ao Prefeito, Funcionários e Servidores do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da categoria econômica 202.3132-037012.10 do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por Decreto do Poder Executivo, constando obrigatoriamente nos orçamentos futuros.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do mês de Agosto de 1.984 (hum mil novecentos e oitenta e quatro).

Octavio Dotoli
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

José Alirédo Abi-Jaudi
Assessor de Gabinete

Registrada às fls. 149 do livro competente nº 04 (quatro),